



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3001

Ji-Paraná (RO), 27 de março de 2019

SUMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA...PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 12
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....PÁG. 14
PROCESSOS F.P.S.....PÁG. 15
ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO.....PÁG. 15
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 15
PORTARIAS.....PÁG. 15
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJP.....PÁG. 17
EXTRATO DE CONTRATO CMJP.....PÁG. 17

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	254.350.062,75	254.350.062,75	39.862.310,13	15,67	39.862.310,13	15,67	214.487.752,62
RECEITAS CORRENTES	238.913.339,47	238.913.339,47	39.862.310,13	16,68	39.862.310,13	16,68	199.051.029,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	52.638.114,55	52.638.114,55	8.459.019,63	16,07	8.459.019,63	16,07	44.179.094,92
Impostos	42.031.705,09	42.031.705,09	5.671.277,63	13,49	5.671.277,63	13,49	36.360.427,46
Taxas	10.606.409,46	10.606.409,46	2.787.742,00	26,28	2.787.742,00	26,28	7.818.667,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.555.174,87	10.555.174,87	1.344.981,94	12,74	1.344.981,94	12,74	9.210.192,93
Contribuições Sociais	6.407.609,64	6.407.609,64	622.524,58	9,72	622.524,58	9,72	5.785.085,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.147.565,23	4.147.565,23	722.457,36	17,42	722.457,36	17,42	3.425.107,87
RECEITA PATRIMONIAL	11.502.474,66	11.502.474,66	1.633.318,33	14,20	1.633.318,33	14,20	9.869.156,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	135.486,18	135.486,18	0,00	0,00	0,00	0,00	135.486,18
Valores Mobiliários	11.366.988,48	11.366.988,48	1.633.318,33	14,37	1.633.318,33	14,37	9.733.670,15
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	290.367,30	290.367,30	64.241,89	22,12	64.241,89	22,12	226.125,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	290.367,30	290.367,30	64.241,89	22,12	64.241,89	22,12	226.125,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.679.680,75	162.679.680,75	28.266.047,49	17,38	28.266.047,49	17,38	134.413.633,26
Transferências da União e suas Entidades	76.707.466,80	76.707.466,80	12.574.898,05	16,39	12.574.898,05	16,39	64.132.568,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	55.600.278,17	55.600.278,17	9.268.952,31	16,67	9.268.952,31	16,67	46.331.325,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	628,92	0,63	628,92	0,63	99.371,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.271.935,78	30.271.935,78	6.421.568,21	21,21	6.421.568,21	21,21	23.850.367,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.247.527,34	1.247.527,34	94.700,85	7,59	94.700,85	7,59	1.152.826,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	737.547,78	737.547,78	64.434,45	8,74	64.434,45	8,74	673.113,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	409.979,56	409.979,56	30.266,40	7,38	30.266,40	7,38	379.713,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.436.723,28	15.436.723,28	0,00	0,00	0,00	0,00	15.436.723,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	481.021,46	481.021,46	0,00	0,00	0,00	0,00	481.021,46
Operações de Crédito - Mercado Interno	481.021,46	481.021,46	0,00	0,00	0,00	0,00	481.021,46
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.955.701,82	14.955.701,82	0,00	0,00	0,00	0,00	14.955.701,82
Transferências da União e de suas Entidades	13.816.257,75	13.816.257,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.816.257,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.139.444,07	1.139.444,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139.444,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.792.160,76	8.792.160,76	908.814,46	10,34	908.814,46	10,34	7.883.346,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	263.142.223,51	263.142.223,51	40.771.124,59	15,49	40.771.124,59	15,49	222.371.098,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III-IV)	263.142.223,51	263.142.223,51	40.771.124,59	15,49	40.771.124,59	15,49	222.371.098,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V+VI)	263.142.223,51	263.142.223,51	40.771.124,59	15,49	40.771.124,59	15,49	222.371.098,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	7.932.568,12	0,00	7.932.568,12	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	7.932.568,12	0,00	7.932.568,12	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 of 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	239.545.157,14	247.449.019,01	65.997.339,95	65.997.339,95	181.451.679,06	27.374.821,83	27.374.821,83	220.074.197,18	24.589.170,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	210.273.596,97	215.490.419,27	61.617.969,96	61.617.969,96	153.872.449,31	26.334.964,81	26.334.964,81	189.155.454,46	23.785.092,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.942.094,06	129.639.948,88	19.826.555,18	19.826.555,18	109.813.393,70	19.785.468,54	19.785.468,54	109.854.480,34	19.413.560,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	387.500,00	387.500,00	91.975,00	91.975,00	295.525,00	53.880,51	53.880,51	333.619,49	53.880,51	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.944.002,91	85.462.970,39	41.699.439,78	41.699.439,78	43.763.530,61	6.495.615,76	6.495.615,76	78.967.354,63	4.317.650,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.254.150,05	29.941.189,62	4.379.369,99	4.379.369,99	25.561.819,63	1.039.857,02	1.039.857,02	28.901.332,60	804.078,36	0,00
INVESTIMENTOS	22.686.450,05	25.373.489,62	3.257.423,30	3.257.423,30	22.116.066,32	296.358,04	296.358,04	25.077.131,58	60.579,38	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.567.700,00	4.567.700,00	1.121.946,69	1.121.946,69	3.445.753,31	743.498,98	743.498,98	3.824.201,02	743.498,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.017.410,12	2.017.410,12	0,00	0,00	2.0					

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	254.350.062,75	262.253.924,62	65.997.339,95	65.997.339,95	97,44	196.256.584,67	27.374.821,83	27.374.821,83	94,61	234.879.102,79	0,00
Legislativa	9.150.042,06	9.150.042,06	1.643.058,13	1.643.058,13	2,43	7.506.983,93	1.143.070,93	1.143.070,93	3,95	8.006.971,13	0,00
Ação Legislativa	9.150.042,06	9.150.042,06	1.643.058,13	1.643.058,13	2,43	7.506.983,93	1.143.070,93	1.143.070,93	3,95	8.006.971,13	0,00
Administração	32.825.845,15	33.340.858,02	8.639.917,62	8.639.917,62	12,76	24.700.940,40	4.915.836,58	4.915.836,58	16,99	28.425.021,44	0,00
Planejamento e Orçamento	3.634.703,83	3.969.473,05	1.047.788,91	1.047.788,91	1,55	2.921.684,14	879.199,64	879.199,64	3,04	3.090.273,41	0,00
Administração Geral	29.164.141,32	29.344.384,97	7.592.128,71	7.592.128,71	11,21	21.752.256,26	4.036.636,94	4.036.636,94	13,95	25.307.748,03	0,00
Normatização e Fiscalização	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Assistência Social	4.961.921,03	5.255.312,78	1.516.331,93	1.516.331,93	2,24	3.738.980,85	629.532,48	629.532,48	2,18	4.625.780,30	0,00
Administração Geral	2.846.091,33	2.892.891,33	681.674,52	681.674,52	1,01	2.211.216,81	424.449,61	424.449,61	1,47	2.468.441,72	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.715,47	119.715,47	1,00	1,00	0,00	119.714,47	1,00	1,00	0,00	119.714,47	0,00
Assistência Comunitária	1.996.114,23	2.242.705,98	834.656,41	834.656,41	1,23	1.408.049,57	205.081,87	205.081,87	0,71	2.037.624,11	0,00
Previdência Social	11.969.412,23	12.686.580,33	1.721.302,77	1.721.302,77	2,54	10.965.277,56	1.465.417,84	1.465.417,84	5,06	11.221.162,49	0,00
Administração Geral	1.261.412,13	1.261.412,13	367.595,03	367.595,03	0,54	893.817,10	111.710,10	111.710,10	0,39	1.149.702,03	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.708.000,10	11.425.168,20	1.353.707,74	1.353.707,74	2,00	10.071.460,46	1.353.707,74	1.353.707,74	4,68	10.071.460,46	0,00
Saúde	67.822.394,38	71.872.756,19	22.008.923,50	22.008.923,50	32,49	49.863.832,69	9.418.978,77	9.418.978,77	32,55	62.453.777,42	0,00
Administração Geral	22.554.870,42	22.554.870,42	3.555.945,60	3.555.945,60	5,25	18.998.924,82	2.859.952,05	2.859.952,05	9,88	19.694.918,37	0,00
Atenção Básica	12.736.912,93	13.510.997,70	2.816.300,96	2.816.300,96	4,16	10.694.696,74	1.540.276,30	1.540.276,30	5,32	11.970.721,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.578.807,37	32.605.976,77	14.803.286,63	14.803.286,63	21,86	17.802.690,14	4.607.664,16	4.607.664,16	15,92	27.998.312,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.357.122,36	1.357.122,36	337.086,50	337.086,50	0,50	1.020.035,86	210.865,73	210.865,73	0,73	1.146.256,63	0,00
Vigilância Sanitária	78.892,20	82.528,20	6.536,76	6.536,76	0,01	75.991,44	725,19	725,19	0,00	81.803,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.469.715,16	1.715.186,80	489.767,05	489.767,05	0,72	1.225.419,75	199.495,34	199.495,34	0,69	1.515.691,46	0,00
Alimentação e Nutrição	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	30.073,94	30.073,94	0,00	0,00	0,00	30.073,94	0,00	0,00	0,00	30.073,94	0,00
Educação	54.269.772,49	55.621.306,45	19.716.973,80	19.716.973,80	29,11	35.904.332,65	5.344.571,20	5.344.571,20	18,47	50.276.735,25	0,00
Administração Geral	672.700,00	647.700,00	121.463,28	121.463,28	0,18	526.236,72	81.394,34	81.394,34	0,28	566.305,66	0,00
Ensino Fundamental	41.530.351,75	42.725.885,71	16.304.594,84	16.304.594,84	24,07	26.421.290,87	3.963.227,26	3.963.227,26	13,70	38.762.658,45	0,00
Ensino Superior	5.000,00	30.000,00	76,00	76,00	0,00	29.924,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Educação Infantil	11.250.220,74	11.406.220,74	3.159.638,86	3.159.638,86	4,66	8.246.581,88	1.168.748,78	1.168.748,78	4,04	10.237.471,96	0,00
Educação de Jovens e Adultos	811.500,00	811.500,00	131.200,82	131.200,82	0,19	680.299,18	131.200,82	131.200,82	0,45	680.299,18	0,00
Cultura	1.997.992,00	1.997.993,00	474.283,62	474.283,62	0,70	1.523.709,38	258.935,86	258.935,86	0,89	1.739.057,14	0,00
Difusão Cultural	1.997.992,00	1.997.993,00	474.283,62	474.283,62	0,70	1.523.709,38	258.935,86	258.935,86	0,89	1.739.057,14	0,00
Urbanismo	34.966.974,34	35.039.131,32	6.984.570,95	6.984.570,95	10,31	28.054.560,37	2.851.747,51	2.851.747,51	9,86	32.187.383,81	0,00
Administração Geral	10.223.725,71	10.388.725,71	1.946.570,81	1.946.570,81	2,87	8.442.154,90	1.544.086,33	1.544.086,33	5,34	8.844.639,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	14.932.483,40	14.839.640,38	2.648.052,52	2.648.052,52	3,91	12.191.587,86	178.763,45	178.763,45	0,62	14.660.876,93	0,00
Serviços Urbanos	9.810.765,23	9.810.765,23	2.389.947,62	2.389.947,62	3,53	7.420.817,61	1.128.897,73	1.128.897,73	3,90	8.681.867,50	0,00
Habitação	558.665,00	558.665,00	0,00	0,00	0,00	558.665,00	0,00	0,00	0,00	558.665,00	0,00
Habitação Urbana	558.665,00	558.665,00	0,00	0,00	0,00	558.665,00	0,00	0,00	0,00	558.665,00	0,00
Saneamento	1.136.400,00	1.959.753,66	144.255,18	144.255,18	0,21	1.815.498,48	51.721,08	51.721,08	0,18	1.908.032,58	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.455], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Portaria Nº 495 de 2017



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação *impreterivelmente* até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JI/2018"

Administração Geral	540.400,00	540.400,00	88.284,41	88.284,41	0,13	452.115,59	51.721,08	51.721,08	0,18	488.678,92	0,00
Saneamento Básico Urbano	596.000,00	1.419.353,66	55.970,77	55.970,77	0,08	1.363.382,89	0,00	0,00	0,00	1.419.353,66	0,00
Gestão Ambiental	1.267.972,54	1.267.972,54	154.074,21	154.074,21	0,23	1.113.898,33	113.026,27	113.026,27	0,39	1.154.946,27	0,00
Administração Geral	1.071.933,32	1.071.933,32	154.074,21	154.074,21	0,23	917.859,11	113.026,27	113.026,27	0,39	958.907,05	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	135.039,22	135.039,22	0,00	0,00	0,00	135.039,22	0,00	0,00	0,00	135.039,22	0,00
Controle Ambiental	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
Agricultura	6.011.060,98	6.069.396,84	1.128.030,74	1.128.030,74	1,67	4.941.366,10	177.525,18	177.525,18	0,61	5.891.871,66	0,00
Administração Geral	893.158,90	894.658,90	158.724,18	158.724,18	0,23	735.934,72	115.205,96	115.205,96	0,40	779.452,94	0,00
Abastecimento	647.000,00	647.000,00	143.262,26	143.262,26	0,21	503.737,74	0,00	0,00	0,00	647.000,00	0,00
Extensão Rural	5.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.465.902,08	4.524.237,94	826.044,30	826.044,30	1,22	3.698.193,64	62.319,22	62.319,22	0,22	4.461.918,72	0,00
Transporte	1.199.000,00	1.221.545,88	379.770,28	379.770,28	0,56	841.775,60	7.088,50	7.088,50	0,02	1.214.457,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	168.000,00	190.545,88	93.000,00	93.000,00	0,14	97.545,88	7.088,50	7.088,50	0,02	183.457,38	0,00
Transporte Rodoviário	1.031.000,00	1.031.000,00	286.770,28	286.770,28	0,42	744.229,72	0,00	0,00	0,00	1.031.000,00	0,00
Desporto e Lazer	4.050.894,82	4.050.894,82	126.041,98	126.041,98	0,19	3.924.852,84	89.060,55	89.060,55	0,31	3.961.834,27	0,00
Administração Geral	769.394,82	769.394,82	92.871,83	92.871,83	0,14	676.522,99	89.060,55	89.060,55	0,31	680.334,27	0,00
Desporto Comunitário	3.281.500,00	3.281.500,00	33.170,15	33.170,15	0,05	3.248.329,85	0,00	0,00	0,00	3.281.500,00	0,00
Encargos Especiais	5.339.400,00	5.339.400,00	1.359.805,24	1.359.805,24	2,01	3.979.594,76	908.309,08	908.309,08	3,14	4.431.090,92	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.019.400,00	5.019.400,00	1.268.094,25	1.268.094,25	1,87	3.751.305,75	833.494,53	833.494,53	2,88	4.185.905,47	0,00
Outros Encargos Especiais	320.000,00	320.000,00	91.710,99	91.710,99	0,14	228.289,01	74.814,55	74.814,55	0,26	245.185,45	0,00
Reserva de Contingência	16.822.315,73	16.822.315,73	0,00	0,00	0,00	16.822.315,73	0,00	0,00	0,00	16.822.315,73	0,00
Reserva do RPPS	14.804.905,61	14.804.905,61	0,00	0,00	0,00	14.804.905,61	0,00	0,00	0,00	14.804.905,61	0,00
Reserva de Contingência	2.017.410,12	2.017.410,12	0,00	0,00	0,00	2.017.410,12	0,00	0,00	0,00	2.017.410,12	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.792.160,76	8.820.867,01	1.735.912,19	1.735.912,19	2,56	7.084.954,82	1.560.927,55	1.560.927,55	5,39	7.259.939,46	0,00
Legislativa	227.400,00	227.400,00	60.899,97	60.899,97	0,09	166.500,03	32.932,36	32.932,36	0,11	194.467,64	0,00
Ação Legislativa	227.400,00	227.400,00	60.899,97	60.899,97	0,09	166.500,03	32.932,36	32.932,36	0,11	194.467,64	0,00
Administração	1.582.837,15	1.582.837,15	276.693,95	276.693,95	0,41	1.306.143,20	239.165,98	239.165,98	0,83	1.343.671,17	0,00
Planejamento e Orçamento	173.000,00	173.000,00	32.242,27	32.242,27	0,05	140.757,73	32.242,27	32.242,27	0,11	140.757,73	0,00
Administração Geral	1.409.837,15	1.409.837,15	244.451,68	244.451,68	0,36	1.165.385,47	206.923,71	206.923,71	0,72	1.202.913,44	0,00
Assistência Social	254.529,72	254.529,72	40.425,71	40.425,71	0,06	214.104,01	40.425,71	40.425,71	0,14	214.104,01	0,00
Administração Geral	143.529,72	143.529,72	23.374,99	23.374,99	0,03	120.154,73	23.374,99	23.374,99	0,08	120.154,73	0,00
Assistência Comunitária	111.000,00	111.000,00	17.050,72	17.050,72	0,03	93.949,28	17.050,72	17.050,72	0,06	93.949,28	0,00
Previdência Social	19.000,00	19.000,00	3.529,84	3.529,84	0,01	15.470,16	3.529,84	3.529,84	0,01	15.470,16	0,00
Administração Geral	19.000,00	19.000,00	3.529,84	3.529,84	0,01	15.470,16	3.529,84	3.529,84	0,01	15.470,16	0,00
Saúde	3.052.260,12	3.080.966,37	589.875,96	589.875,96	0,87	2.491.090,41	544.547,48	544.547,48	1,88	2.536.418,89	0,00
Administração Geral	1.746.695,84	1.746.695,84	323.755,66	323.755,66	0,48	1.422.940,18	278.427,18	278.427,18	0,96	1.468.268,66	0,00
Atenção Básica	592.695,69	612.247,94	81.887,60	81.887,60	0,12	530.360,34	81.887,60	81.887,60	0,28	530.360,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	619.773,59	619.773,59	171.536,58	171.536,58	0,25	448.237,01	171.536,58	171.536,58	0,59	448.237,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	93.095,00	102.249,00	12.696,12	12.696,12	0,02	89.552,88	12.696,12	12.696,12	0,04	89.552,88	0,00
Educação	3.111.750,00	3.111.750,00	662.314,72	662.314,72	0,98	2.449.435,28	610.970,50	610.970,50	2,11	2.500.779,50	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	5.779,34	5.779,34	0,01	24.220,66	5.779,34	5.779,34	0,02	24.220,66	0,00
Ensino Fundamental	2.454.250,00	2.454.250,00	519.834,52	519.834,52	0,77	1.934.415,48	468.490,30	468.490,30	1,62	1.985.759,70	0,00
Ensino Superior	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Educação Infantil	550.500,00	550.500,00	121.255,76	121.255,76	0,18	429.244,24	121.255,76	121.255,76	0,42	429.244,24	0,00
Educação de Jovens e Adultos	76.500,00	76.500,00	15.445,10	15.445,10	0,02	61.054,90	15.445,10	15.445,10	0,05	61.054,90	0,00
Cultura	85.180,00	85.180,00	25.826,27	25.826,27	0,04	59.353,73	13.009,91	13.009,91	0,04	72.170,09	0,00
Difusão Cultural	85.180,00	85.180,00	25.826,27	25.826,27	0,04	59.353,73	13.009,91	13.009,91	0,04	72.170,09	0,00
Urbanismo	355.703,77	355.703,77	61.810,18	61.810,18	0,09	293.893,59	61.810,18	61.810,18	0,21	293.893,59	0,00
Administração Geral	355.703,77	355.703,77	61.810,18	61.810,18	0,09	293.893,59	61.810,18	61.810,18	0,21	293.893,59	0,00
Saneamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Gestão Ambiental	49.000,00	49.000,00	5.824,62	5.824,62	0,01	43.175,38	5.824,62	5.824,62	0,02	43.175,38	0,00
Administração Geral	49.000,00	49.000,00	5.824,62	5.824,62	0,01	43.175,38	5.824,62	5.824,62	0,02	43.175,38	0,00
Agricultura	24.000,00	24.000,00	4.498,72	4.498,72	0,01	19.501,28	4.498,72	4.498,72	0,02	19.501,28	0,00
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	4.498,72	4.498,72	0,01	19.501,28	4.498,72	4.498,72	0,02	19.501,28	0,00
Desporto e Lazer	30.000,00	30.000,00	4.212,25	4.212,25	0,01	25.787,75	4.212,25	4.212,25	0,01	25.787,75	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	4.212,25	4.212,25	0,01	25.787,75	4.212,25	4.212,25	0,01	25.787,75	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	263.142.223,51	271.074.791,63	67.733.252,14	67.733.252,14	100,00	203.341.539,49	28.935.749,38	28.935.749,38	100,00	242.139.042,25	0,00

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2018 A FEV/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.291.478,06	21.100.344,88	23.230.703,75	20.209.701,12	22.846.931,61	19.932.295,29	17.711.046,18	21.588.072,13	19.916.452,98	32.702.807,70	20.789.191,55	22.895.355,14	263.214.380,39	258.687.557,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.647.571,16	4.651.644,60	6.884.792,93	3.997.474,13	3.951.215,48	3.933.192,89	3.645.252,90	3.991.601,36	3.782.570,38	5.195.914,14	4.017.023,47	4.441.996,16	52.140.249,60	52.638.114,55
IPTU	201.798,88	815.870,97	2.337.205,71	518.841,11	413.587,13	372.938,71	352.536,14	381.566,23	266.607,95	306.457,48	234.327,70	309.148,51	6.510.886,52	6.564.428,55
ISS	2.074.930,88	2.042.701,55	1.792.746,69	2.006.226,67	2.099.394,58	2.098.395,15	2.050.934,59	2.026.828,46	2.019.738,84	2.248.770,02	1.879.610,07	1.803.526,82	24.143.804,32	23.957.998,76
ITBI	220.921,70	217.267,67	205.098,43	198.596,00	303.348,81	303.355,17	269.425,56	370.726,38	481.696,62	458.136,73	358.280,09	418.160,17	3.805.013,33	2.853.112,11
IRRF	677.796,14	609.222,70	612.899,92	673.121,60	627.353,69	680.744,30	597.728,75	703.400,42	659.395,55	1.811.409,04	30.334,12	637.890,15	8.321.296,38	8.656.165,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.123,56	966.581,71	1.936.842,18	600.688,75	507.531,27	477.759,56	374.627,86	509.079,87	355.131,42	371.140,87	1.514.471,49	1.273.270,51	9.359.249,05	10.606.409,46
Contribuições	845.859,63	875.331,56	877.736,42	879.999,69	897.238,15	882.811,29	878.742,86	896.106,31	932.343,25	2.073.651,82	416.799,41	928.182,53	11.384.802,92	10.555.174,87
Receita Patrimonial	1.678.489,40	1.109.628,03	28.099,40	806.456,65	1.039.683,41	417.313,93	674.955,28	1.720.042,37	757.686,61	1.766.409,16	784.022,34	849.295,99	11.632.082,57	11.502.474,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.678.489,40	1.109.628,03	28.099,40	806.456,65	1.039.683,41	417.313,93	674.955,28	1.720.042,37	757.686,61	1.766.409,16	784.022,34	849.295,99	11.632.082,57	11.366.988,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.486,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.139,91	15.240,78	5.327,55	9.233,49	26.724,78	26.717,71	9.370,95	21.086,62	12.361,50	2.448,87	30.529,69	33.712,20	223.894,05	290.367,30
Transferências Correntes	14.005.017,23	14.350.985,99	15.332.395,63	14.462.955,13	16.856.038,86	14.590.955,04	12.408.009,76	14.872.076,89	14.366.672,14	23.606.227,32	15.506.051,04	16.582.233,01	186.939.618,04	182.453.898,48
Cota Parte do FPM	2.646.237,44	2.774.493,75	3.404.977,88	3.188.599,87	3.673.130,09	2.732.051,99	2.060.515,68	2.340.732,46	2.940.238,36	5.145.437,08	3.635.657,84	3.993.552,46	38.535.624,90	40.059.750,53
Cota Parte do ICMS	3.722.625,44	3.823.723,91	3.774.708,93	3.749.868,10	4.381.347,01	3.990.827,60	3.510.510,93	5.043.684,39	4.296.815,32	4.795.134,49	4.549.150,21	4.248.181,04	49.886.577,37	46.300.000,00
Cota Parte do IPVA	1.547.486,63	1.438.114,23	1.470.454,38	1.387.565,90	1.599.423,79	1.564.748,73	980.287,52	916.044,17	559.935,81	424.990,96	1.427.807,72	1.140.327,11	14.457.186,95	14.463.314,40
Cota Parte do ITR	7.461,03	3.195,90	2.568,10	12.754,99	23.834,24	32.450,06	168.484,19	500.096,36	68.550,29	131.641,49	45.371,35	23.469,03	1.019.877,03	950.531,57
Transferências da LC 87/1996	5.143,43	5.143,43	5.143,43	5.143,43	5.143,43	5.143,43	5.143,43	5.143,43	5.143,43	5.143,43	0,00	0,00	51.434,30	67.503,77
Transferências da LC 61/1989	15.475,31	14.394,54	20.214,70	17.663,37	12.520,16	21.325,58	12.910,59	22.256,85	13.753,45	21.426,50	26.957,71	20.709,04	219.607,80	265.704,89
Transferências do FUNDEB	2.549.592,97	2.315.494,31	2.437.860,20	2.706.953,38	2.220.464,48	2.466.204,22	2.096.645,46	2.179.293,87	2.613.872,64	3.145.356,69	2.999.113,16	3.422.455,05	31.153.306,43	30.271.935,78
Outras Transferências Correntes	3.510.994,98	3.976.425,92	4.216.468,01	3.394.406,09	4.940.175,66	3.778.203,43	3.573.511,96	3.864.825,36	3.868.362,84	9.937.096,68	2.821.993,05	3.733.539,28	51.616.003,26	50.075.157,54
Outras Receitas Correntes	83.400,73	97.513,92	102.351,82	53.582,03	76.030,93	81.304,43	94.714,43	87.158,58	64.819,10	58.156,39	34.765,60	59.935,25	893.733,21	1.247.527,34
DEDUÇÕES (II)	2.423.940,66	2.460.137,10	2.579.936,88	2.514.880,32	2.474.530,52	2.505.420,53	2.180.708,97	2.614.540,98	2.425.351,64	4.003.183,29	2.228.889,64	2.768.256,71	31.179.777,24	26.141.202,80
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	543.314,17	554.498,36	556.281,98	561.760,81	564.101,11	557.273,04	563.394,65	572.508,52	575.828,99	1.688.904,50	26.351,57	581.334,20	7.345.551,90	6.366.985,07
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundo de Previdência	1.588.885,82	1.611.813,10	1.735.613,41	1.672.319,08	1.637.576,83	1.669.309,38	1.347.570,43	1.765.591,47	1.576.887,27	1.795.727,89	1.936.988,88	1.885.247,68	20.223.531,24	19.774.217,73
Rec. do IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 00/2008)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2008)	291.740,67	293.825,64	288.041,49	280.800,43	272.852,58	278.838,11	269.743,89	276.440,99	272.635,38	518.550,90	265.549,19	301.674,83	3.610.694,10	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	17.867.537,40	18.640.207,78	20.650.766,87	17.694.820,80	20.372.401,09	17.426.874,76	15.530.337,21	18.973.531,15	17.491.101,34	28.699.624,41	18.560.301,91	20.127.098,43	232.034.603,15	232.546.354,40

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	25.512.905,71	25.512.905,71	3.015.978,30	2.989.912,00
Receita de Contribuições dos Segurados	6.366.985,07	6.366.985,07	607.685,77	556.416,63
Civil	6.366.985,07	6.366.985,07	607.685,77	556.416,63
Ativo	6.356.076,39	6.356.076,39	604.541,57	554.844,12
Inativo	10.908,68	10.908,68	1.953,72	1.572,51
Pensionista	0,00	0,00	1.190,48	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.051.625,33	7.051.625,33	662.895,67	598.982,11
Civil	7.051.625,33	7.051.625,33	662.895,67	598.982,11
Ativo	7.051.625,33	7.051.625,33	662.895,67	598.982,11
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.310.135,31	10.310.135,31	1.484.639,26	1.545.233,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.310.135,31	10.310.135,31	1.484.639,26	1.545.233,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.784.160,00	1.784.160,00	260.757,60	289.280,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.784.160,00	1.784.160,00	260.757,60	289.280,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	23.731.745,71	23.731.745,71	2.755.220,70	2.700.632,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.264.412,13	1.264.412,13	367.595,03	413.327,08	111.710,10	140.429,77	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.184.412,13	1.184.412,13	367.595,03	369.506,08	111.710,10	140.429,77	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	43.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	10.724.000,10	11.441.168,20	1.357.237,58	1.197.080,19	1.357.237,58	1.197.080,19	0,00	0,00
Benefícios - Civil	10.708.000,10	11.425.168,20	1.353.707,74	1.197.080,19	1.353.707,74	1.197.080,19	0,00	0,00
Aposentadorias	5.900.000,10	6.310.476,79	841.873,10	705.034,50	841.873,10	705.034,50	0,00	0,00
Pensões	1.468.000,00	1.574.691,41	221.188,52	160.841,84	221.188,52	160.841,84	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.340.000,00	3.540.000,00	290.646,12	331.203,85	290.646,12	331.203,85	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	16.000,00	16.000,00	3.529,84	0,00	3.529,84	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	16.000,00	16.000,00	3.529,84	0,00	3.529,84	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	11.988.412,23	12.705.580,33	1.724.832,61	1.610.407,27	1.468.947,68	1.337.509,96	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	11.743.333,48	11.026.165,38	1.030.388,09	1.090.224,73	1.286.273,02	1.363.122,04		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					14.804.905,61			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					260.757,60			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					Em 2019		Em 2018	
Caixa e Equivalentes de Caixa					11.036,88		9.761,93	
Investimentos e Aplicações					164.871.065,49		145.428.689,40	
Outros Bens e Direitos					0,00		0,00	

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 3

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	238.913.339,47	39.862.310,13	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	52.638.114,55	8.459.019,63	
IPTU	6.564.428,55	543.476,21	
ISS	23.957.998,76	3.683.136,89	
ITBI	2.853.112,11	776.440,26	
IRRF	8.656.165,67	668.224,27	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.606.409,46	2.787.742,00	
Contribuições	10.555.174,87	1.344.981,94	
Receita Patrimonial	11.502.474,66	1.633.318,33	
Aplicações Financeiras (II)	11.366.988,48	1.633.318,33	
Outras Receitas Patrimoniais	135.486,18	0,00	
Transferências Correntes	162.679.680,75	28.266.047,49	
Cota-Parte do FPM	32.694.943,59	6.103.368,26	
Cota-Parte do ICMS	37.040.000,00	7.037.865,05	
Cota-Parte do IPVA	11.570.651,45	2.054.507,89	
Cota-Parte do ITR	760.425,42	55.072,34	
Transferências da LC 87/1996	54.003,07	0,00	
Transferências da LC 61/1989	212.563,90	38.133,41	
Transferências do FUNDEB	30.271.935,78	6.421.568,21	
Outras Transferências Correntes	50.075.157,54	6.555.532,33	
Demais Receitas Correntes	1.537.894,64	158.942,74	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.537.894,64	158.942,74	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	227.546.350,99	38.228.991,80	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.436.723,28	0,00	
Operações de Crédito (VI)	481.021,46	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	14.955.701,82	0,00	
Convênios	14.188.936,61	0,00	
Outras Transferências de Capital	766.765,21	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	14.955.701,82	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	242.502.052,81	38.228.991,80	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	215.490.419,27	61.617.969,96	26.334.964,81	23.785.092,01	2.621.182,64	554.574,24	497.872,73	
Pessoal e Encargos Sociais	129.639.948,88	19.826.555,18	19.785.468,54	19.413.560,58	1.049,40	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	387.500,00	91.975,00	53.880,51	53.880,51	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	85.462.970,39	41.699.439,78	6.495.615,76	4.317.650,92	2.620.133,24	554.574,24	497.872,73	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	85.462.970,39	41.699.439,78	6.495.615,76	4.317.650,92	2.620.133,24	554.574,24	497.872,73	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	215.102.919,27	61.525.994,96	26.281.084,30	23.731.211,50	2.621.182,64	554.574,24	497.872,73	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.941.189,62	4.379.369,99	1.039.857,02	804.078,36	665.562,77	578.953,86	306.973,86	
Investimentos	25.373.489,62	3.257.423,30	296.358,04	60.579,38	665.562,77	578.953,86	306.973,86	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	4.567.700,00	1.121.946,69	743.498,98	743.498,98	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	25.373.489,62	3.257.423,30	296.358,04	60.579,38	665.562,77	578.953,86	306.973,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	16.822.315,73	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	257.298.724,62	64.783.418,26	26.577.442,34	23.791.790,88	3.286.745,41	1.133.528,10	804.846,59	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							10.345.608,92	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-3.637.212,50	
JUROS NOMINAIS				Jan a Fev 2019				
				VALOR INCORRIDO				
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							148.679,07	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							53.880,51	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							10.440.407,48	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							7.545.520,12	
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			SALDO					
			Em 31/Dez/2018		Jan a Fev 2019			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			31.951.057,58		31.327.730,02			
DEDUÇÕES (XXIX)			34.879.258,13		49.297.495,72			
Disponibilidade de Caixa			34.879.258,13		49.297.495,72			
Disponibilidade de Caixa Bruta			38.799.309,25		50.259.482,94			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)			3.920.051,12		961.987,22			
Demais Haveres Financeiros			0,00		0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)			-2.928.200,55		-17.969.765,70			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							15.041.565,15	
AJUSTE METODOLÓGICO				Jan a Fev 2019				
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							2.958.063,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)							0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)							12.083.501,25	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)							11.988.702,69	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							14.804.905,61	

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo p = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	364.225,24	3.555.825,88	3.286.745,41	0,00	633.305,71	4.649.651,24	1.659.267,56	1.133.528,10	804.846,59	0,00	5.504.072,21	6.137.377,92
02 PODER EXECUTIVO	364.225,24	3.555.825,88	3.286.745,41	0,00	633.305,71	4.649.651,24	1.659.267,56	1.133.528,10	804.846,59	0,00	5.504.072,21	6.137.377,92
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	174.984,85	166.761,93	0,00	8.222,92	0,00	4.971,71	2.874,48	2.874,48	0,00	2.097,23	10.320,15
0202 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.837,50	1.837,50	0,00	0,00	0,00	2.510,00	0,00	0,00	0,00	2.510,00	2.510,00
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	52.747,20	577,00	0,00	52.170,20	0,00	2.739,00	0,00	0,00	0,00	2.739,00	54.909,20
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	170.771,58	43.597,95	0,00	127.173,63	0,00	1.334,01	1.152,10	1.152,10	0,00	181,91	127.355,54
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	1.837,50	34.452,81	0,00	1.172,80	0,00	13.488,80	459,73	459,73	0,00	13.029,07	14.201,87
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	312.694,34	116.125,90	235.230,00	0,00	193.590,24	2.485.868,42	1.006.324,68	818.029,85	546.049,85	0,00	2.946.143,25	3.139.733,49
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	51.530,90	1.180.679,30	1.199.666,62	0,00	32.543,58	631.493,84	97.497,77	154.068,46	147.716,95	0,00	581.274,66	613.818,24
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	1.336.642,04	1.142.040,52	0,00	194.601,52	1.532.288,98	384.785,51	32.336,22	32.336,22	0,00	1.884.738,27	2.079.339,79
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	39.119,34	37.808,34	0,00	1.311,00	0,00	1.877,60	1.877,59	1.877,59	0,00	0,01	1.311,01
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	35.851,45	27.301,45	0,00	8.550,00	0,00	18.860,98	2.126,49	2.126,49	0,00	16.734,49	25.284,49
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	684,70	0,00	0,00	684,70	0,00	111.564,00	111.564,00	61.214,00	0,00	50.350,00	51.034,70
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	11.393,79	8.278,79	0,00	3.115,00	0,00	608,00	533,47	533,47	0,00	74,53	3.189,53
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	234.041,99	233.784,47	0,00	257,52	0,00	1.095,99	0,00	0,00	0,00	1.095,99	1.353,51
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	67.500,28	67.500,28	0,00	0,00	0,00	1.693,49	0,00	0,00	0,00	1.693,49	1.693,49
0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.245,00	6.245,00	6.245,00	0,00	0,00	0,00
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0,00	25.244,65	15.332,05	0,00	9.912,60	0,00	3.671,02	2.260,71	2.260,71	0,00	1.410,31	11.322,91
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	72.575,70	72.575,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	364.225,24	3.555.825,88	3.286.745,41	0,00	633.305,71	4.649.651,24	1.659.267,56	1.133.528,10	804.846,59	0,00	5.504.072,21	6.137.377,92

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019 / BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

Page 1 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	42.031.705,09	42.031.705,09	5.671.277,63	13,49
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.564.428,55	6.564.428,55	543.476,21	8,28
1.1.1 - IPTU	4.825.565,98	4.825.565,98	34.449,36	0,71
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.738.862,57	1.738.862,57	509.026,85	29,27
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.853.112,11	2.853.112,11	776.440,26	27,21
1.2.1 - ITBI	2.817.804,77	2.817.804,77	773.474,40	27,45
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.307,34	35.307,34	2.965,86	8,40
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.957.998,76	23.957.998,76	3.683.136,89	15,37
1.3.1 - ISS	22.406.554,92	22.406.554,92	3.364.576,64	15,02
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.551.443,84	1.551.443,84	318.560,25	20,53
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.656.165,67	8.656.165,67	668.224,27	7,72
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	102.106.805,16	102.106.805,16	19.111.183,51	18,72
2.1 - Cota-Parte FPM	40.059.750,53	40.059.750,53	7.629.210,30	19,04
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	36.824.034,71	36.824.034,71	7.629.210,30	20,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.592.588,22	1.592.588,22	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.643.127,60	1.643.127,60	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	46.300.000,00	46.300.000,00	8.797.331,25	19,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	67.503,77	67.503,77	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	265.704,89	265.704,89	47.666,75	17,94
2.5 - Cota-Parte ITR	950.531,57	950.531,57	68.840,38	7,24
2.6 - Cota-Parte IPVA	14.463.314,40	14.463.314,40	2.568.134,83	17,76
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	144.138.510,25	144.138.510,25	24.782.461,14	17,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.944.126,24	1.944.126,24	415.650,20	21,38
5.1 - Transferências do Salário-Educação	869.014,06	869.014,06	309.237,55	35,58
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	875.200,00	875.200,00	91.512,80	10,46
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	193.387,78	193.387,78	4.709,33	2,44
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.524,40	6.524,40	11.004,75	168,67
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.242.059,80	5.242.059,80	2.978,42	0,06
6.1 - Transferências de Convênios	5.230.596,68	5.230.596,68	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	11.463,12	11.463,12	2.164,19	18,88
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.186.186,04	7.186.186,04	418.628,62	5,83

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.774.217,73	19.774.217,73	3.822.236,56	19,33	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.364.806,94	7.364.806,94	1.525.842,04	20,72	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.260.000,00	9.260.000,00	1.759.466,20	19,00	
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.500,70	13.500,70	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	53.140,99	53.140,99	9.533,34	17,94	
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	190.106,15	190.106,15	13.768,04	7,24	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.892.662,95	2.892.662,95	513.626,94	17,76	
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.324.649,12	30.324.649,12	6.428.663,27	21,20	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	30.271.935,78	30.271.935,78	6.421.568,21	21,21	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	52.713,34	52.713,34	7.095,06	13,46	
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.497.718,05	10.497.718,05	2.599.331,65	24,76	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	22.281.595,71	22.888.263,67	3.772.677,33	16,48	3.772.677,33	16,48	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	4.514.736,00	4.514.736,00	845.960,60	18,74	845.960,60	18,74	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	17.766.859,71	18.373.527,67	2.926.716,73	15,93	2.926.716,73	15,93	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	8.043.053,41	8.043.053,41	1.451.787,96	18,05	1.451.786,96	18,05	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.781.773,36	1.781.773,36	346.883,31	19,47	346.882,31	19,47	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.261.280,05	6.261.280,05	1.104.904,65	17,65	1.104.904,65	17,65	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	30.324.649,12	30.931.317,08	5.224.465,29	16,89	5.224.464,29	16,89	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		606.667,96
17.1 - FUNDEB 60%		606.667,96
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		606.667,96

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		49,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		22,58
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		28,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		606.667,96
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019		606.667,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	10.658.774,06	10.814.774,06	3.280.894,62	30,34	1.290.004,54	11,93	0,00
22.1 Creche	2.239.836,89	2.239.836,89	789.791,07	33,90	164.666,81	7,07	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	981.170,19	981.170,19	148.366,62	15,12	148.366,62	15,12	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.258.666,70	1.348.666,70	641.424,45	47,56	16.300,19	1,21	0,00
22.2 Pré-escola	8.418.937,17	8.484.937,17	2.491.103,55	29,36	1.125.337,73	13,26	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.315.339,17	5.315.339,17	1.044.477,29	19,65	1.044.476,29	19,65	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.103.598,00	3.169.598,00	1.446.626,26	45,64	80.861,44	2,55	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	38.088.362,39	38.539.030,35	11.520.993,41	29,89	4.558.124,46	11,83	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.028.139,76	24.634.807,72	4.031.621,38	16,37	4.031.621,38	16,37	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.060.222,63	13.904.222,63	7.489.372,03	53,86	526.503,08	3,79	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	5.500,00	30.500,00	76,00	0,25	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	48.752.636,45	49.384.304,41	14.801.964,03	29,97	5.848.129,00	11,84	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.599.331,65
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²		0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)		0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)		2.599.331,65
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)		3.248.797,35
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		13,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	873.822,92	984.572,41	984.570,41	100,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.312.563,12	6.946.679,63	4.301.493,10	61,92	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.186.386,04	7.931.252,04	5.286.063,51	66,65	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	55.939.022,49	57.315.556,45	20.088.027,54	35,05	5.848.129,00	10,20	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		451.184,28	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		451.184,28	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		606.667,96	110.749,49
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		6.421.568,21	309.237,55
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		4.965.929,03	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício		4.965.929,03	0,00
48.2 - Restos a Pagar		0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		7.095,06	910,40
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.069.402,20	420.897,44
51. (+) Ajustes		604.494,90	0,00
51.1 Retenções		604.494,90	0,00
51.2 Conciliação Bancária		0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		2.673.897,10	420.897,44

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	42.031.705,09	42.031.705,09	5.671.277,63	13,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.825.565,98	4.825.565,98	34.449,36	0,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.817.804,77	2.817.804,77	773.474,40	27,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.406.554,92	22.406.554,92	3.364.576,64	15,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.656.165,61	8.656.165,61	667.681,69	7,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	445.677,73	445.677,73	38.165,90	8,56
Dívida Ativa dos Impostos	1.782.733,98	1.782.733,98	547.307,88	30,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.097.202,10	1.097.202,10	245.621,76	22,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	98.871.089,34	98.871.089,34	19.111.183,51	19,33
Cota-Parte do FPM	36.824.034,71	36.824.034,71	7.629.210,30	20,72
Cota-Parte do ITR	950.531,57	950.531,57	68.840,38	7,24
Cota-Parte do IPVA	14.463.314,40	14.463.314,40	2.568.134,83	17,76
Cota-Parte do ICMS	46.300.000,00	46.300.000,00	8.797.331,25	19,00
Cota-Parte IPI-Exportação	265.704,89	265.704,89	47.666,75	17,94
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	67.503,77	67.503,77	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	67.503,77	67.503,77	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	140.902.794,43	140.902.794,43	24.782.461,14	17,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.745.671,50	9.745.671,50	1.288.338,52	13,22
Provenientes da União	9.333.647,64	9.333.647,64	1.159.692,31	12,42
Provenientes dos Estados	310.481,60	310.481,60	89.537,49	28,84
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	101.542,26	101.542,26	39.108,72	38,51
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.365.946,27	2.365.946,27	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.188.996,55	30.188.996,55	4.646.094,11	15,39
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.300.614,32	42.300.614,32	5.934.432,63	14,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2019 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2019 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	67.079.484,64	69.575.849,63	21.407.120,34	30,77	9.900.707,28	14,23	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	46.445.161,54	46.808.038,27	7.149.836,98	15,27	7.149.836,98	15,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.634.323,10	22.767.811,36	14.257.283,36	62,62	2.750.870,30	12,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.795.169,86	5.377.872,93	1.191.679,12	22,16	62.818,97	1,17	0,00
Investimentos	3.795.169,86	5.377.872,93	1.191.679,12	22,16	62.818,97	1,17	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	70.874.654,50	74.953.722,56	22.598.799,46	30,15	9.963.526,25	13,29	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2019 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2019 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	42.297.081,64	46.376.149,70	18.348.811,14	81,19	6.454.859,96	64,78	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	42.297.081,64	46.376.149,70	18.348.811,14	81,19	6.454.859,96	64,78	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	42.297.081,64	46.376.149,70	18.348.811,14	81,19	6.454.859,96	64,78	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	28.577.572,86	28.577.572,86	4.249.988,32	18,81	3.508.666,29	35,22	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	14,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	-208.702,88

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	5.125,81	0,00	2.132,69	2.993,12	5.125,81
Total	5.125,81	0,00	2.132,69	2.993,12	5.125,81

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2019 (1)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2019 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	24.301.566,26	24.301.566,26	3.879.701,26	17,17	3.138.379,23	31,50	0,00
Atenção Básica	13.329.608,62	14.123.245,64	2.898.188,56	12,82	1.622.163,90	16,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.198.580,96	33.225.750,36	14.974.823,21	66,26	4.779.200,74	47,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.357.122,36	1.357.122,36	337.086,50	1,49	210.865,73	2,12	0,00
Vigilância Sanitária	78.892,20	82.528,20	6.536,76	0,03	725,19	0,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.562.810,16	1.817.435,80	502.463,17	2,22	212.191,46	2,13	0,00
Alimentação e Nutrição	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	30.073,94	30.073,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.874.654,50	74.953.722,56	22.598.799,46	100,00	9.963.526,25	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				263.142.223,51
Previsão Atualizada				263.142.223,51
Receitas Realizadas				40.771.124,59
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				7.932.568,12
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				
		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial				263.142.223,51
Créditos Adicionais				7.932.568,12
Dotação Atualizada				271.074.791,63
Despesas Empenhadas				67.733.252,14
Despesas Liquidadas				28.935.749,38
Despesas Pagas				25.497.984,83
Superávit Orçamentário				11.835.375,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				67.733.252,14
Despesas Liquidadas				28.935.749,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				232.034.603,15
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.755.220,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.468.947,68
Resultado Previdenciário				1.286.273,02
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		7.545.520,12	10.345.608,92	137,11
Resultado Primário		-3.637.212,50	51.015.971,63	-1.402,61
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	3.555.825,88	0,00	3.286.745,41	633.305,71
Poder Executivo	3.555.825,88	0,00	3.286.745,41	633.305,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	1.659.267,56	0,00	804.846,59	5.504.072,21
Poder Executivo	1.659.267,56	0,00	804.846,59	5.504.072,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.215.093,44	0,00	4.091.592,00	6.137.377,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.248.797,35	25,00	13,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	3.772.677,33	60,00	58,69
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	481.021,46
Despesa de Capital Líquida	0,00	482.048,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.508.666,29	15,00	14,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

DECRETOS

DECRETO Nº 10754/GAB/PM/JP/2019 13 DE MARÇO DE 2019

Exonera Marinete Oliveira Barbosa, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício n. 140/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Marinete Oliveira Barbosa**, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Antonio Prado**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10765/GAB/PM/JP/2019 13 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a cessão do servidor municipal Ronaldo Batista Alexandre, à Assembléia Legislativa de Rondônia.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, através do Ofício 202/GP,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Ronaldo Batista Alexan-**

dre, Fiscal de Obras e Serviços Públicos, 40h, matrícula nº 11135, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Assembléia Legislativa de Rondônia, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pela Assembléia Legislativa de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10766/GAB/PM/JP/2019 13 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a renovação da cessão da servidora municipal Maria Inácio da Silveira, ao Município de Seringueiras-RO.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação da Prefeita Municipal de Seringueiras, conforme Atestado de Vaga, e

Considerando manifestação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 032/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Maria Inácio da Silveira**, Zeladora, matrícula nº 11380, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Seringueiras – Rondônia, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Seringueiras – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 10767/GAB/PM/JP/2019 13 DE MARÇO DE 2019

Exonera Marcia Pereira de Souza, da função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 104/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Marcia Pereira de Souza**, da função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para **Autismo**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 10768/GAB/PM/JP/2019 13 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Dalva Rosa da Silva Paiva Maria, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 104/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Dalva Rosa da Silva Paiva Maria**, para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Atendimento

Educacional Especializado para **Autismo**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10770/GAB/PM/JP/2019
13 DE MARÇO DE 2019

Retifica o artigo 4º do Decreto nº 10730/GAB/PM/JP/2019, que nomeou pregoeiros e equipe de apoio, para os procedimentos de licitação na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de retificação do número do Decreto mencionado no artigo 4º do Decreto nº 10730/GAB/PM/JP/2019, de 26 de fevereiro de 2019, de 10243 para 10253,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o número do Decreto mencionado no artigo 4º do Decreto nº 10730/GAB/PM/JP/2019, de "10243" para "10253", dando nova redação o artigo 4º do Decreto nº 10730/GAB/PM/JP/2019, conforme a seguir descrito:

(...)

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs 6919, 8046/17, 9405, 9742, 10253 e 10345/18.

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10771/GAB/PM/JP/2019
13 DE MARÇO DE 2019

Retifica a ementa do Decreto nº 10638, de 11 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando lapso redacional no Decreto nº 10638/GAB/PM/JP/2019, quanto ao nome da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o nome da servidora constante na ementa do Decreto nº 10638/GAB/PM/JP/2019, de "Eduarda Pereira Soares" para "Diany Kesi Alves da Silva".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10773/GAB/PM/JP/2019
15 DE MARÇO DE 2019

Revoga o Decreto n. 9363/GAB/PM/JP/2018 que concedeu ao servidor municipal Sidney Duarte Barbosa, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n. 1249/2003.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 132/19/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 9363/GAB/PM/JP/2018 que concedeu ao servidor **Sidney Duarte Barbosa**, matrícula n. 11120 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n. 1249/2003, correspondente ao pagamento de **1/3 (um terço)**, calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10777/GAB/PM/JP/2019
18 DE MARÇO DE 2019

Revoga o Decreto n. 10593/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Carlos Alberto de Souza, para ocupar o cargo de Supervisor de Equipe de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 310/GGRH/SEMAD/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 10593/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Carlos Alberto de Souza, para ocupar o cargo de Supervisor de Equipe de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10779/GAB/PM/JP/2019
18 DE MARÇO DE 2019

Exonera Danielle Clessiane Michelato Ferreira, do cargo em comissão de Controladora-Geral de Preços, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Danielle Clessiane Michelato Ferreira**, do cargo em comissão de **Controladora-Geral de Preços**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10780/GAB/PM/JP/2019
18 DE MARÇO DE 2019

Exonera Domingas Marcilia Santos Dourado, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Domingas Marcilia Santos Dourado**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10787/GAB/PM/JP/2019
18 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Domingas Marcilia Santos Dourado, para ocupar o cargo em comissão de Controladora-Geral de Preços, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Domingas Marcilia Santos Dourado**, para ocupar o cargo em comissão de **Controladora-Geral de Preços**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10788/GAB/PM/JP/2019
18 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Danielle Clessiane Michelato Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Danielle Clessiane Michelato Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10790/GAB/PM/JP/2019
18 DE MARÇO DE 2019

Designa o servidor Marcos Simão de Souza para atuar em Processo Administrativo Disciplinar como Defensor Dativo na defesa da indiciada revel, Marizete Gregório do Nascimento, no Processo Administrativo nº 9339/2012.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a designação de Defensor Dativo ao indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando o teor do Memorando nº 007/CPPAD/PMJP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Marcos Simão de Souza** para atuar no Processo Administrativo Disciplinar como Defensor Dativo, na defesa da indiciada revel **Marizete Gregório do Nascimento**, no Processo Administrativo nº 9339/2012.

Art. 2º O servidor ora designado como Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora designado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10791/GAB/PM/JP/2019
22 DE MARÇO DE 2019

Revoga o Decreto n. 9471/GAB/PM/JP/2018, que nomeou Eliane Cristiane de Paula, para ocupar o cargo de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 140/19/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 9471/GAB/PM/JP/2018, que nomeou Eliane Cristiane de Paula, para ocupar o cargo de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10792/GAB/PM/JP/2019
22 DE MARÇO DE 2019

Revoga o Decreto n. 9176/GAB/PM/JP/2018, que nomeou José Josiel dos Santos Alves, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Controle de Veículos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 140/19/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 9176/GAB/PM/JP/2018, que nomeou José Josiel dos Santos Alves, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Controle de Veículos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10793/GAB/PM/JP/2019 22 DE MARÇO DE 2019

Revoga o Decreto n. 8831/GAB/PM/JP/2018, que nomeou Raphael Montani Silva Vieira, para ocupar o cargo de Assessor Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 140/19/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 8831/GAB/PM/JP/2018, que nomeou Raphael Montani Silva Vieira, para ocupar o cargo de Assessor Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10794/GAB/PM/JP/2019 22 DE MARÇO DE 2019

Revoga o Decreto n. 9106/GAB/PM/JP/2018, que nomeou Stefani Angel Lima Silva Trindade, para ocupar o cargo de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 140/19/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 9106/GAB/PM/JP/2018, que nomeou Stefani Angel Lima Silva Trindade, para ocupar o cargo de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10795/GAB/PM/JP/2019 22 DE MARÇO DE 2019

Revoga o Decreto n. 2210/GAB/PM/JP/2013, de 25 de outubro de 2013.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto n. 2210/GAB/PM/JP/2013, de 25 de outubro de 2013, que designou o senhor João Carlos Gerheim Infante, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, durante os períodos de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10796/GAB/PM/JP/2019 22 DE MARÇO DE 2019

Substitui membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, alterando o Decreto nº 7829/GAB/PM/JP/2017, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através dos Memorandos nºs 150 e 162/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria José Barbosa Silva Oliveira** como membro titular, na Representação de Pais de Alunos, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, em substituição a senhora **Maluza Gonçalves Vieira Moura**.

Art. 2º Fica nomeado **Thiago Pinto de Oliveira** como membro suplente, na Representação de Pais de Alunos, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, em substituição a senhora **Joventina Borges Moreira**.

Art. 3º Fica nomeada **Sandra Procópio Alves** como membro titular, na Representação de outros Segmentos da Sociedade Civil Organizada de Ji-Paraná, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, em substituição a senhora **Catarina Leonor Schell**.

Art. 4º Fica nomeada **Ana Cândida Rodrigues** como membro suplente, na Representação de outros Segmentos da Sociedade Civil Organizada de Ji-Paraná, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, em substituição a senhora **Suzana Araoz**.

Art. 5º Com as nomeações e substituições ora efetivadas, as alíneas “c” e “d” do inciso IV, e as alíneas “a” e “b” do inciso V, do artigo 1º do Decreto nº 7829/GAB/PM/JP/2017 ficam alteradas, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

IV – REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS:

(...)

c) Titular: *Maria José Barbosa Silva Oliveira*;

d) Suplente: *Thiago Pinto de Oliveira*.

V – REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE JI-PARANÁ:

a) Titular: *Sandra Procópio Alves*;

b) Suplente: *Ana Cândida Rodrigues*.

(...)

Art. 6º Em decorrência das nomeações e substituições ora procedidas, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE passa a atuar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Titular: *Alessandra Baldissera*;

b) Suplente: *Rosângela Martins da Silva*.

II - REPRESENTANTES DOS DOCENTES:

a) Titular: *Elenice Ferreira de Lima*;

b) Suplente: *Andreia Soares de Almeida*.

III - REPRESENTANTES DOS DISCENTES DA MODALIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

a) Titular: *Anderson Monteiro Machado*;

b) Suplente: *Edson Paulo Peixoto*.

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

a) Titular: *Rozimar dos Santos*;

b) Suplente: *Daniela Paris*;

c) Titular: *Maria José Barbosa Silva Oliveira*;

d) Suplente: *Thiago Pinto de Oliveira*.

V - REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE JI-PARANÁ:

a) Titular: *Sandra Procópio Alves*;

b) Suplente: *Ana Cândida Rodrigues*.

c) Titular: *Eder Biazatti Marques*;

d) Suplente: *Ernesto Ferreira dos Santos*.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1-3639/2019/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná (RO), através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, “torna público” que tomou conhecimento da instauração de processo emergencial, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A COLETA, TRANSPORTE, MANEJO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, conforme especificações constantes no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Os procedimentos serão regidos em observância ao inciso IV do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, demais normas e regulamentos atinentes a matéria. Desta forma, informo para conhecimento de quaisquer interessados que os autos do processo epígrafado, bem como seus anexos estão a disposição para conhecimento na **CONTROLADORIA GERAL DE PREÇOS - CGP**. Os interessados devem enviar solicitação para o E-mail – cotacaopmjp@gmail.com aos cuidados da controladora geral de preços, Sra. Danielle Ferreira, impreterivelmente, até o dia **28 de Março de 2019**, em horário normal de expediente (07:30 as 13:30 horas) – FONE CONTATO – (069) 3411-4203 e 3416-4000. Por ser o procedimento de caráter emergencial, cujo objeto em contratação é um serviço essencial a Administração Pública Municipal, requer tal celeridade e urgência de atendimento.

Ji-Paraná, 26 de março de 2019.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
Presidente da CPL
Decreto n. 10701/GAB/PM/JP/19

PROCESSOS F.P.S

PROCESSO: 12.896/2017 Vol. I e II

INTERESSADO: Fundo de Previdência Social
ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Locação de sistema de gerenciamento para RPPS

À Contabilidade do FPS,

Senhor Contador,

Acolho o Parecer Jurídico nº. 039/PJ/FPS/PMJP/2019, da Procuradoria deste FPS, constante às fls. 521/527, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de gerenciamento para regime próprio de previdência, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 04/11 dos autos. **HOMOLOGO** o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 08 de março de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PROCESSO: PROCESSO: 2513/2019

INTERESSADO: Fundo de Previdência Social
ASSUNTO: Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso

Ao Setor de Contabilidade,

Senhor Contador,

Acolho o Parecer Jurídico nº. 031/PJ/FPS/2019, da Procuradoria Jurídica deste FPS, constante às fls. 42/48, cujo objeto é a **Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso de Solvência e Equacionamento de Déficit de RPPS**, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 04/06 dos autos.

HOMOLOGO o processo mencionado acima, no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, em favor do **M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Empenhe-se.

Ji-Paraná RO, 25 de fevereiro de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PROCESSO: PROCESSO: 3000/2019

INTERESSADO: Fundo de Previdência Social
ASSUNTO: Pagamento de Taxa de Bombeiro

Ao Setor de Contabilidade,

Senhor Contador,

Acolho o Parecer Jurídico nº. 050/PJ/FPS/2019, da Procuradoria Jurídica deste FPS, constante às fls. 10/13, cujo objeto é a **Pagamento de Taxa de Bombeiro**, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 04/05 dos autos.

HOMOLOGO o processo mencionado acima, no valor total de **R\$ 134,29 (cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, em favor do **CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Empenhe-se.

Ji-Paraná RO, 14 de março de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social



1. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:
 FUNDAMENTO LEGAL:
 LEI FEDERAL Nº 11.788/2008
 E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014
 OBJETO: Contratação de Estagiários Código/CIEE: 3519705
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATADO (A): ANDREIA DA SILVA SANTOS
 CURSO: Serviço Social NÍVEL: Superior VIGÊNCIA: 25/03/2019 até 24/03/2020
 VALOR MENSAL: R\$ 500,00
2. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:
 FUNDAMENTO LEGAL:
 LEI FEDERAL Nº 11.788/2008
 E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014
 OBJETO: Contratação de Estagiários Código/CIEE: DD52484
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATADO (A): DEBORA RODRIGUES DE SOUZA
 CURSO: Pedagogia NÍVEL: Superior VIGÊNCIA: 25/03/2019 até 24/03/2020
 VALOR MENSAL: R\$ 500,00
3. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:
 FUNDAMENTO LEGAL:
 LEI FEDERAL Nº 11.788/2008
 E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014
 OBJETO: Contratação de Estagiários Código/CIEE: CD57086
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATADO (A): GIULIANA MAGALHÃES
 CURSO: Psicologia NÍVEL: Superior VIGÊNCIA: 25/03/2019 até 24/03/2020
 VALOR MENSAL: R\$ 500,00
4. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:
 FUNDAMENTO LEGAL:
 LEI FEDERAL Nº 11.788/2008
 E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014
 OBJETO: Contratação de Estagiários Código/CIEE: DD88312
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATADO (A): GLEICIELE PORTO GERVASIO
 CURSO: Serviço Social NÍVEL: Superior VIGÊNCIA: 25/03/2019 até 24/03/2020
 VALOR MENSAL: R\$ 500,00
5. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:
 FUNDAMENTO LEGAL:
 LEI FEDERAL Nº 11.788/2008
 E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014
 OBJETO: Contratação de Estagiários Código/CIEE: CC63296
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATADO (A): LUCAS ARANDA DA SILVA
 CURSO: Psicologia NÍVEL: Superior VIGÊNCIA: 25/03/2019 até 24/03/2020
 VALOR MENSAL: R\$ 500,00

6. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:
 FUNDAMENTO LEGAL:
 LEI FEDERAL Nº 11.788/2008
 E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014
 OBJETO: Contratação de Estagiários Código/CIEE: PB47658
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATADO (A): MONICA DA COSTA ALVES
 CURSO: Pedagogia NÍVEL: Superior VIGÊNCIA: 25/03/2019 até 24/03/2020
 VALOR MENSAL: R\$ 500,00
7. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:
 FUNDAMENTO LEGAL:
 LEI FEDERAL Nº 11.788/2008
 E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014
 OBJETO: Contratação de Estagiários Código/CIEE: CC65907
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATADO (A): BIANCA DOS SANTOS DUARTE
 CURSO: Ensino Médio NÍVEL: Médio VIGÊNCIA: 26/03/2019 /até 31/12/2019
 VALOR MENSAL: R\$ 400,00
8. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:
 FUNDAMENTO LEGAL:
 LEI FEDERAL Nº 11.788/2008
 E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014
 OBJETO: Contratação de Estagiários Código/CIEE: CC61987
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATADO (A): GUSTAVO ALEXANDRE BACETTI
 CURSO: Ensino Médio NÍVEL: Médio VIGÊNCIA: 20/03/2019 /até 19/03/2020
 VALOR MENSAL: R\$ 400,00
9. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:
 FUNDAMENTO LEGAL:
 LEI FEDERAL Nº 11.788/2008
 E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014
 OBJETO: Contratação de Estagiários Código/CIEE: CC54345
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATADO (A): JULLIE GABRIELLY MONTEIRO SOUZA SILVA
 CURSO: Ensino Médio NÍVEL: Médio VIGÊNCIA: 20/03/2019 /até 19/03/2020
 VALOR MENSAL: R\$ 400,00
10. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:
 FUNDAMENTO LEGAL:
 LEI FEDERAL Nº 11.788/2008
 E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014
 OBJETO: Contratação de Estagiários Código/CIEE: DD90514
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social
 CONTRATADO (A): TÁCILA SIQUEIRA DA SILVA
 CURSO: Ensino Médio NÍVEL: Médio VIGÊNCIA: 25/03/2019 /até 31/12/2019
 VALOR MENSAL: R\$ 400,00

Maria Sonia Grande Reigota Ferreira
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Dec. 10577/GAB/PM/JP/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/CPL/PMJP/RO/2019
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 767/2019/SEMED –
 2149/2019/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (esquadrias, vidros, espelho e outros), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.** Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: **R\$ 58.470,24 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **10 de abril de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de março de 2019.

Adriana Bezerra Reis
 Pregoeira
 Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

PORTARIAS

PORTARIA Nº 017/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão Permanente para receber, conferir e certificar bens e serviços ao FPS – Fundo de Previdência Social.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente para receber e certificar notas fiscais de materiais permanentes, materiais de consumo, materiais de expediente, e de prestação de serviços a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
 Diego da Silva Luna
 Lânea de França Cirqueira

Art. 3º- Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 006/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de fevereiro de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
 Diretora-Presidente do FPS
 Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PORTARIA Nº 021/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão Permanente para receber, conferir e certificar serviços de fornecimento de Água, Luz e Telefonia Fixa, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente para receber e certificar notas fiscais de serviços de fornecimento de Água, Luz e Telefonia Fixa prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.
 Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
 Denis Ricardo dos Santos
 Rose de Oliveira Nascimento Luna

Art. 3º- Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 017/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de março de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
 Diretora-Presidente do FPS
 Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PORTARIA Nº 022/FPS/PMJP/2019

Município.

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente para receber e certificar notas fiscais de serviços prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Diego da Silva Luna
Geslei Zeferino de Souza

Art. 3º. Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de março de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PORTARIA Nº 023/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar o material de Consumo (self – service e lanches - refeições) fornecido ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de material de consumo (self – service e lanches - refeições), fornecidos a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Diego da Silva Luna
Rose de Oliveira Nascimento Luna

Art. 3º. Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 13 de março de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PORTARIA Nº 024/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de tecnologia de informação para registro de domínio, criação, customização e desenvolvimento do portal eletrônico com hospedagem, manutenção e atualização diária prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços de tecnologia de informação para registro de domínio, criação, customização e desenvolvimento do portal eletrônico com hospedagem, manutenção e atualização diária prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Denis Ricardo dos Santos
Tarcizo da Silva Santos

Art. 3º. Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 017/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de março de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PORTARIA Nº 025/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para RPPS, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para RPPS, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Denis Ricardo dos Santos
Lânea de França Cirqueira

Art. 3º. Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 017/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de março de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PORTARIA Nº 026/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de postagens prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços de postagens, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Aglaene de Souza Costa
Rose de Oliveira Nascimento Luna

Art. 3º. Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 069/FPS/PMJP/2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de março de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PORTARIA Nº 027/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais de consumo (combustível), fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de material de consumo (combustível), fornecidos a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os

seguintes funcionários:

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Aglaene de Souza Costa
Michael Douglas Silva de Moura

Art. 3º. Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 017/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de março de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PORTARIA Nº 028/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Denis Ricardo dos Santos
Lânea de França Cirqueira

Art. 3º. Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 017/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de março de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PORTARIA Nº 029/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços vistoria do Bombeiro, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar boletos referente a pagamento de taxas de vistoria do Bombeiro, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Aglaene de Souza Costa
Michael Douglas Silva de Moura

Art. 3º. Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de março de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PORTARIA Nº 030/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar o Pagamento de taxas ao DETRAN, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar os boletos referente a pagamento de taxa ao DETRAN, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Aglaene de Souza Costa
Michael Douglas Silva de Moura

Art. 3º. Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de março de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PROCESSOS ADMINISTRATIVO CMJP**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/CMJP/18**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a INSCRIÇÃO de Seleções de profissionais para atuar em subcomissão técnica com a finalidade de avaliar as propostas técnicas do certame cujo objeto é Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda. , tudo conforme disposto

no Edital de inscrição e seleção dos membros da subcomissão, cuja data para inscrições, será realizada nos dias 08 de Abril de 2019 até o dia 11 de Abril de 2019 das 08h30m às 13h no endereço da Câmara Municipal de Ji-Paraná sito à Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá, Centro, na cidade de Ji-Paraná, Rondônia, CEP: 76.900.149, na sala do DECOM(DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO) onde deverão ser apresentados (S) DOCUMENTO(S) PARA INSCRIÇÃO DE SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA conforme disposto no sub item 4.1 do edital.(O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta , no site <http://jiparana.ro.leg.br/>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Diretor do DECOM no endereço acima mencionado; Ji-Paraná, 26 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO CMJP**EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. nº 004/CMJP/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratado: RPB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA -ME

Objeto: Aquisição de Combustível em Porto Velho

Valor: R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária

A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 3211/2018 e suas alterações.

01

- Poder Legislativo

01

- Câmara Municipal

01.031.0001.2001.0000

- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

3.3.90.30.01

- Material de Consumo.

No valor de R\$ 20.350,00

Dárcia Nobre

Assessora Jurídica da CMJP

Portaria 021/2019

OAB/RO 4443

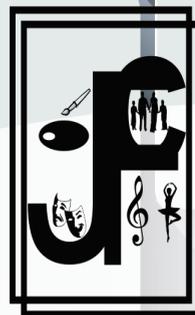
Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHORI